



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DO TOLDO  
CNPJ: 01.612.888/0001-86  
HOME PAGE: [www.pmbvt.sc.gov.br](http://www.pmbvt.sc.gov.br)  
E-MAIL: [contratos@pmbvt.sc.gov.br](mailto:contratos@pmbvt.sc.gov.br)

**CONTRATO Nº013/2023 - FMS**  
**PROCESSO Nº 030/2023 - MULTI**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº019/2023 - MULTI**

De um lado, como CONTRATANTE, e assim denominado no presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE BELA VISTA DO TOLDO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 01.612.888/0001-86, com sede na Rua Estanislau Schuman, 4873, no município de Bela Vista do Toldo, SC, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**, inscrito no CNPJ sob nº 10.324.957/0001-47, com sede na Rua Ovande dos Santos Pacheco, s/n, no município de Bela Vista do Toldo, SC, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Interino, Sr. JOSÉ GILVANE MACHADO, brasileiro, casado, autônomo, portador da Cédula de Identidade nº 424.211-9, inscrito no CPF sob o nº 027.501.569-63, residente e domiciliado na localidade de Tira Fogo, interior do município de Bela Vista do Toldo – SC, e de outro lado, como CONTRATADA, e assim denominado no presente instrumento, a empresa **LOCALIZA VEICULOS ESPECIAIS S.A** com sede à Av. Deputado Rubens Granja, nº121, Bairro: Sacoma, Município de São Paulo - SP, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 02.491.558/0001-42, ora representada na forma de seus atos constitutivos pelo Diretor: PAULO EMILIO PIMENTEL UZÊDA, portador do RG nº 3.689.097-94 SSP/BA, e do CPF nº 454.876.505-00, e pela Gerente Administrativa Sra. VALKIRIA NAKAMASHI, portadora do RG nº 44.092.472 SSP/SP, e do CPF nº 336.870.098-74, fica justo e acertado o presente instrumento, na forma e termos que se seguem:

As partes, assim nomeadas e qualificadas, pelo presente instrumento particular de Contrato Administrativo e na melhor forma de direito, têm, entre si, ajustado o presente, subordinados à Lei Federal nº 14.133/21, bem como vinculado ao Edital de Pregão (Eletrônico) nº 019/2023.

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

Rua Estanislau Schumann, 4873 Centro  
Fone (47) 3629 0066 – CEP 89.478-000  
Bela Vista do Toldo – SC



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DO TOLDO  
CNPJ: 01.612.888/0001-86  
HOME PAGE: [www.pmbvt.sc.gov.br](http://www.pmbvt.sc.gov.br)  
E-MAIL: [contratos@pmbvt.sc.gov.br](mailto:contratos@pmbvt.sc.gov.br)

A CONTRATADA, como vencedora da Licitação na modalidade Pregão (Eletrônico) nº 019/2023 efetuará o fornecimento de **LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, conforme Termo de Referência e demais anexos**, conforme consta no Termo de Referência em anexo, de acordo com as especificações contidas no Edital respectivo, o qual, juntamente com seus Anexos, descritivo técnico, proposta da empresa, que ficam fazendo parte integrante do presente instrumento.

ITEM	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL 12 MESES
01	05	<p>Veículo automotor, abaixo de 50.000 km rodados, ano igual ou superior a 2020, tipo Hatch ou Sedam, destinado ao transporte de pacientes, passageiros e cargas leves para diversos hospitais e clínicas de diferentes municípios, á serviço da Secretaria Municipal de Saúde, com características mínimas seguintes:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>✓ Motor bicom bustível (álcool/gasolina);</li><li>✓ Motor com 80 cv ou superior,</li><li>✓ Capacidade para 05 (cinco passageiros)</li><li>✓ Transmissão com 05 (cinco) marcha a frente e 01(uma) a ré;</li><li>✓ Direção hidráulica ou elétrica;</li><li>✓ Quatro portas laterais;</li><li>✓ Ar condicionado original de fábrica;</li><li>✓ Freios ABS e/ou EBD;</li><li>✓ Airbag duplo/passageiro e motorista;</li><li>✓ Acionamento elétrico dos vidros das portas;</li><li>✓ Desembaçador do vidro traseiro;</li><li>✓ Cintos de segurança com 03 pontos;</li><li>✓ Encosto de cabeça para todos os ocupantes;</li><li>✓ Alarme e trava elétrica das portas, acionado nachave do veículo, ou dispositivo equivalente;</li><li>✓ Roda e pneu sobressalente;</li><li>✓ Espelho retrovisor lado direito e esquerdo;</li><li>✓ Tapetes para proteção da forração;</li><li>✓ Proteção para motor e Carter;</li><li>✓ Rádio AM/FM/USB/ com CD Player;</li></ul>	ANO	R\$ 46.000,00	R\$ 230.000,00



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DO TOLDO  
CNPJ: 01.612.888/0001-86  
HOME PAGE: [www.pmbvt.sc.gov.br](http://www.pmbvt.sc.gov.br)  
E-MAIL: [contratos@pmbvt.sc.gov.br](mailto:contratos@pmbvt.sc.gov.br)

		km livre.			
--	--	-----------	--	--	--

### PARÁGRAFO PRIMEIRO

O referido contrato vigorará pelo período de 19/06/2023 até 18/06/2024, podendo o mesmo ser prorrogado conforme dispositivos da lei 14.133/21.

### CLÁUSULA SEGUNDA

As despesas de transporte, seguro e demais encargos (multas) anterior à data da entrega, previstos em Lei, para execução do objeto deste Contrato, são de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA.

### CLÁUSULA TERCEIRA

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega, mediante empenho da respectiva Nota Fiscal na Contabilidade da PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DO TOLDO/SC.

O pagamento será efetuado através de depósito em conta bancária indicada pela fornecedora.

### CLÁUSULA QUARTA

As despesas decorrentes da execução do presente contrato correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

#### 07.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Projeto Atividade: 2.029 – Manutenção do Fundo e Ações da Atenção Básica

06 - 3.3.90.00.00.00.00.00 – Aplicações Diretas 1.500.0000.0702 – Recursos Ordinários

06 - 3.3.90.00.00.00.00.00 – Aplicações Diretas 1.621.0000.0826 – Cofin ESF

### CLAUSULA QUINTA



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DO TOLDO**  
**CNPJ: 01.612.888/0001-86**  
**HOME PAGE: [www.pmbvt.sc.gov.br](http://www.pmbvt.sc.gov.br)**  
**E-MAIL: [contratos@pmbvt.sc.gov.br](mailto:contratos@pmbvt.sc.gov.br)**

O objeto do presente contrato deverá ser entregue nas condições e prazos estabelecidos no Edital, obrigando-se ainda, a CONTRATADA, a assumir integral responsabilidade pela qualidade do objeto fornecido.

A CONTRATANTE não responderá por quaisquer ônus, direitos, obrigações ou compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato, bem como por quaisquer danos causados a terceiros em decorrência de ato praticado pela CONTRATADA, seus empregados, prepostos ou subordinados.

#### **CLÁUSULA SEXTA**

Constituirá ônus exclusivo da CONTRATADA o pagamento de tributos Federais, Estaduais e Municipais, tarifas, emolumentos e despesas decorrentes da formalização deste contrato e da execução de seu objeto.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA**

O descumprimento, total ou parcial, de quaisquer das obrigações assumidas neste contrato sujeitará a CONTRATADA às sanções previstas tanto na Lei de Licitações como no Edital de Convocação.

#### **CLÁUSULA OITAVA**

A CONTRATANTE se reserva o direito de descontar do preço avençado o valor de qualquer multa imposta à CONTRATADA, em virtude do não cumprimento das condições estipuladas neste contrato e que não sejam determinantes de rescisão contratual.

#### **CLÁUSULA NONA**

As multas mencionadas neste contrato corresponderão à gravidade da infração, até o máximo de 20% do valor do preço da aquisição, em cada caso, ficando resguardado o direito de ampla defesa.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA**



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DO TOLDO**  
**CNPJ: 01.612.888/0001-86**  
**HOME PAGE: [www.pmbvt.sc.gov.br](http://www.pmbvt.sc.gov.br)**  
**E-MAIL: [contratos@pmbvt.sc.gov.br](mailto:contratos@pmbvt.sc.gov.br)**

A CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir administrativamente o presente contrato nas hipóteses previstas na Lei 14.133/21, sem que caiba à CONTRATADA qualquer direito à indenização, sem prejuízo das penalidades pertinentes, salvo em caso de inadimplência ou atraso nos pagamentos pela CONTRATANTE.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA**

O preço do objeto deste Contrato poderá ser reajustado cfme dispositivos da lei 14.133/21.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA**

O preço total do objeto decorrente do presente Contrato é de R\$ 230.000,00 (Duzentos e Trinta Mil Reais).

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA**

Para a Gerência deste Contrato, fica designado pela CONTRATANTE a Senhor Clederson Karvat, portador do CPF. 053.976.229-66, servidor público municipal e pela CONTRATADA o(a) Sr(a) VALKIRIA NAKAMASHI, portadora do CPF 336.870.098-74.

A troca de correspondências entre as partes deverá ser feita utilizando - se os endereços constantes neste Contrato.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA**

Para todas as questões divergentes oriundas do presente contrato não resolvidas administrativamente será competente o foro da Comarca de Canoinhas, SC, renunciando as partes a qualquer outro por mais especial que possa ser.

E, por estarem ambas as partes de pleno acordo com as disposições estabelecidas neste Contrato, aceitam a cumprirem fielmente as normas legais



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DO TOLDO  
CNPJ: 01.612.888/0001-86  
HOME PAGE: [www.pmbvt.sc.gov.br](http://www.pmbvt.sc.gov.br)  
E-MAIL: [contratos@pmbvt.sc.gov.br](mailto:contratos@pmbvt.sc.gov.br)

e regulamentares, assinam o presente em 03 (três) vias de igual efeito e teor, na presença de duas testemunhas.

Bela Vista do Toldo (SC), 19 de junho de 2023.

---

**MUNICÍPIO DE BELA VISTA DO TOLDO**

CNPJ 01.612.888/0001-86

**JOSÉ GILVANE MACHADO**

CPF sob o nº 027.501.569-63

Prefeito Municipal Interino

**CONTRATANTE**

---

**LOCALIZA VEICULOS ESPECIAIS S.A**

CNPJ sob nº 02.491.558/0001-42

**PAULO EMILIO PIMENTEL UZÊDA**

CPF nº 454.876.505-00

Diretor

**Contratada**

---

**LOCALIZA VEICULOS ESPECIAIS S.A**

CNPJ sob nº 02.491.558/0001-42

**VALKIRIA NAKAMASHI**

CPF 336.870.098-74

Gerente Administrativa

**Contratada**

---

Rua Estanislau Schumann, 4873 Centro  
Fone (47) 3629 0066 – CEP 89.478-000  
Bela Vista do Toldo – SC



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DO TOLDO**  
**CNPJ: 01.612.888/0001-86**  
**HOME PAGE: [www.pmbvt.sc.gov.br](http://www.pmbvt.sc.gov.br)**  
**E-MAIL: [contratos@pmbvt.sc.gov.br](mailto:contratos@pmbvt.sc.gov.br)**

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
Carina Quelli da Silva Pardim  
CPF: 065.290.639-78  
Sec. Mun.de Saúde

\_\_\_\_\_  
Clederson Karvat  
CPF: 053.976.229-66  
Fiscal de Contratos

Visto por: \_\_\_\_\_

**ALINE RAFAELA ENNES MACALOSSI**

Assessora Jurídica

OAB/SC 47.364

Contrato nº 013.2023 – Município de Bela Vista do Toldo – LOCALIZA VEICULOS ESPECIAIS S.A  
CNPJ sob nº 02.491.558/0001-42